



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ORIENTAÇÃO SISTEMA e-GESTÃO - 1º GRAU
Nº 007/2012**

São Luís, 05 de dezembro de 2012.

PRAZO MÉDIO PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA

Os **ITENS 173, 174, 177** se referem às sessões de audiência realizadas e o **ITEM 263** se refere ao prazo médio para realização da primeira audiência.

A designação da primeira audiência será de um dos seguintes tipos: uma (código 61), de justificação prévia (código 77), inicial (código 60) ou de conciliação (fase de conhecimento) (código 94).

A contagem do prazo médio para a realização da primeira audiência é demarcado pelos movimentos:

- a) Início do prazo: distribuição (código 968) ou redistribuição do processo (código 3).
- b) Final do prazo: realização da audiência (código 536, tipos: uma (61), justificação prévia (77), inicial (60) ou de conciliação (94)).

Assim, os processos do item 263 devem ser um subgrupo dos processos informados nos itens 173, 174 e 177.

A Dra. Gisela Avila Lutz, Juíza Titular da 7ª VT/Rio de Janeiro, Coordenadora da Comissão Permanente de Assessoria ao e-Gestão, esclarece¹:

“As sessões de audiência realizadas devem sempre ser apuradas de acordo com o tipo de audiência previamente designada. Assim, se foi designada uma audiência do tipo “Inicial”, a audiência realizada será do tipo “Inicial”, **ainda que na referida sessão o Magistrado tenha colhido provas e encerrado a instrução processual.**

¹ <http://ead.tst.gov.br/course/view.php?id=66>

A audiência do tipo "Conciliação" na fase de conhecimento prevista no e-Gestão, é aquela exclusivamente designada com esse objetivo, tal como ocorre na semana de conciliação instituída pelo CNJ, ou em outras ocasiões em que o Magistrado tenha determinado a inclusão do processo em pauta específica para tentativa de conciliação" (grifos nossos).